



Comprovante de Publicação

Nº: **6819**

Data/Hora Veiculação: **01/08/2011 18:00**

Ato: **DECRETO Nº 24.488/2011**

Assunto: **REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica reintegrada, a partir de 18 de julho de 2011, a servidora ADAIR ALMEIDA DA SILVA, RG Nº 1.387.537/PR, matrícula nº 03097, ocupante do cargo de Profissional do Magistério – Docência I, lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 749.958-3 – Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Vara Cível e Anexos.**

Identificação:

2332/2011

Data Publicação :

02/08/2011

Completo

DECRETO Nº 24.488/2011 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, inciso XII e XXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária e combinado com o Art. 8º, inciso V e Art. 29 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e em atendimento a Apelação Cível e Reexame Necessário nº 749.958-3 ? Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba ? Vara Cível e Anexos. DECRETA Art. 1º - Fica reintegrada, a partir de 18 de julho de 2011, a servidora ADAIR ALMEIDA DA SILVA, RG Nº 1.387.537/PR, matrícula nº 03097, ocupante do cargo de Profissional do Magistério ? Docência I, lotada na Secretaria Municipal de Educação em razão de Apelação Cível e Reexame Necessário nº 749.958-3 ? Foro Regional de Araucária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba ? Vara Cível e Anexos. Anexo I ? Lei Municipal nº 1.835/2008, CLASSE I, NÍVEL III, REFERÊNCIA ?I?. Art. 2º - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 21.210/2007. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de julho de 2011. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de forma digital por ARAUCARIA ARAUCARIA PREFEITURA Assinado PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA MUNICIPAL:0228511496 DN: FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 6 Dados: 2011.08.01 16:26:52 -0300 ?É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, obrigatório e gratuito?. SMGP/jrj